

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Projeto de lei que cria Previc é aprovado no plenário da Câmara dos Deputados
PL segue agora para o Senado

Da Redação (Brasília) - O projeto de lei 3962/08 que cria a Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) foi aprovada hoje (24/6/09) no plenário da Câmara dos Deputados. Trata-se de uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira, com patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Previdência Social.

O projeto segue agora para o Senado, e, se aprovado dotará o sistema de previdência complementar de um órgão moderno de supervisão e fiscalização, com quadro próprio de funcionários, concursados e de carreira. Segundo o relator do PL 3962/08 na Comissão de Seguridade Social e Família, deputado Chico D'Ângelo, além de se constituir "numa exigência da Lei Complementar nº 109/01, a Previc não deixa de ser um anseio da sociedade, uma vez que, naquela comissão, todos os partidos votaram pela aprovação do projeto".

O deputado ressaltou ainda o fato de, sendo o sistema brasileiro de fundos de pensão o oitavo do mundo, com um patrimônio de R\$ 420 bilhões, e um dos poucos no mundo a não ter uma autarquia a supervisioná-lo, essa urgência na aprovação do projeto se fazia necessária. Chico d'Ângelo lembrou ainda que os fundos de pensão protegem mais de seis milhões de pessoas e que, ao longo da história da Secretaria de Previdência Complementar (31 anos) praticamente todos seus ex-secretários foram favoráveis ao fortalecimento da estrutura, do órgão supervisor.

CÂMARA DE RECURSOS - Durante a votação no plenário da Câmara dos Deputados, ocorrida no início da tarde, também os deputados relatores das comissões de Finanças e Tributação; Constituição e Justiça e Trabalho, Administração e Serviço Público se posicionaram favoráveis à criação da autarquia.

Outros pontos considerados relevantes na aprovação do projeto de criação da Previc foram, na área de regulação, a criação do CNPC-Conselho Nacional de Previdência Complementar com participação quadripartite (poder público; participantes e assistidos; patrocinadores e instituidores; e fundos de pensão); o surgimento de uma instância de Recursos e de Julgamento, por meio da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, para as decisões sobre sanções aplicadas aos fundos de pensão; e ainda a criação de uma Câmara de Mediação e Arbitragem, voltada para a conciliação dos interesses dos fundos de pensão, dos patrocinadores e dos participantes e assistidos.

Informações para a Imprensa:

Zenaide Azeredo

(61) 2021-5113

ACS/MPS